



**Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00001090/2024-98

**Assunto:** Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 654022410174

**SECRETARIA:** Secretaria de Desenvolvimento Social

**EMENTA:** Pedido de informações sobre os Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCI) e os Centros Dia do Idoso (CDI). Indicação para obtenção de informação. Não conhecimento.

**DECISÃO CGE CODUSP/LAI N ° 00140/2024**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão: (i) informou que os dados solicitados podem ser verificados no sistema PMAS - Plano Municipal de Assistência Social; (ii) prestou esclarecimentos detalhados acerca do referido sistema; (iii) explicou que para acesso ao sistema seria necessário realizar um cadastro na plataforma e (iv) indicou os endereços eletrônicos para solicitar senha de acesso. Insatisfeito com a resposta ofertada e com a ausência de resposta em 1ª instância recursal, o requerente interpôs o presente apelo recursal cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, alegando que: *“não há quaisquer informações sobre data de implementação das CDIs e CCIs por município, endereço de cada CDIs e CCIs e número de idosos atendidos anualmente por centro.”*
3. Diante das alegações do requerente, o órgão foi instado a se

manifestar e forneceu o passo a passo para acessar as informações solicitadas:

4. 

*"As unidade e serviços socioassistenciais que constam do sistema PMAS web, podem ser acessadas a partir do Relatório 12, do PMAS web.*

*O Relatório de Informações Cadastrais - Cadastro dos locais de serviço, consta o endereço de cada unidade (centro). Para identificar as informações no relatório 12 é necessário observar as colunas:*

*Local De Execução Dos Serviços - neste tem o tipo de unidade no qual o serviço esta instalado.*

*Inicio Funcionamento Serviço - ano que cada centro começou a atender a população.*

*Capacidade Mensal De Atendimento e Media Mensal De Atendimento - A quantidade de pessoas atendidas por cada centro.*
5. Em análise do caso concreto verifica-se que o órgão atendeu adequadamente o pedido formulado indicando o procedimento necessário para obtenção da informação e explicando como localizar as informações solicitadas no sistema indicado.
6. Nesse sentido, cumpre observar que a Lei de Acesso à Informação permite a indicação de canal específico e do procedimento para obtenção da informação, considerando que é suficiente que o órgão demandado indique a existência do canal ou do procedimento na resposta inicial. Oportuno ainda destacar que este tema foi objeto da Súmula nº 1/2015 da Comissão Mista de Reavaliação de Informações CMRI, que assim dispõe:
7. 

**"PROCEDIMENTO ESPECÍFICO** - Caso exista canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada, o órgão ou a entidade deve orientar o interessado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, indicando os prazos e as condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido."
8. Desta forma, considerando que o órgão indicou o procedimento específico para obtenção da informação na resposta inicial e explicou como acessar as informações no sistema indicado, **não conheço do recurso**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto estadual nº 68.155/2023
9. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público

---



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 19/06/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031138212** e o código CRC **22A93BF3**.

---